

## Programa Municipal “Viva o Natal no Comércio Local”

### Definição

O Programa “Viva o Natal no Comércio Local” é composto por 2 sorteios que totalizam um valor de 4 350.00€ (quatro mil trezentos e cinquenta euros).

O Prémio “Viva o Natal no Comércio Local” é composto de 9 prémios e contabiliza o valor de 2 350.00€.

O Prémio “Viva o Natal no Comércio Local” - Aderente contabiliza um valor total de 2 000.00€.

Ambos os sorteios serão realizados no dia 9 de janeiro de 2025, no Auditório do Centro Cultural de Redondo, aberto ao público.

Para o sorteio serão utilizados os cupões do Programa “Viva o Natal no Comércio Local”, em que 1 cupão corresponde a 15.00€ de compras, sendo entregues cupões por cada múltiplo de 15.00€ até um valor máximo de 225.00€.

Os cupões deverão ser entregues aos munícipes desde o dia 1 de dezembro de 2024 até ao dia 6 de janeiro de 2025.

O Programa “Viva o Natal no Comércio Local” decorrerá de 1 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025.

### REGRAS E NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

#### Participantes

Os aderentes devem formalizar o pedido de adesão ao Programa “Viva o Natal no Comércio Local”, até ao dia 27 de novembro, através do preenchimento da ficha de inscrição que poderá ser obtida em <https://servicosonline.cm-redondo.pt/> ou dirigir-se ao Balcão Único de Atendimento, nos dias úteis entre as 9h00 e as 16h00.



### **Condições de participação dos Comerciantes/Aderentes:**

O Programa “Viva o Natal no Comércio Local” destina-se a todos os agentes económicos locais inscritos sob o CAE 47- comércio a retalho (com exceção do CAE 47111- comércio a retalho em supermercados e hipermercados, com área superior 500m<sup>2</sup>, e o 47300 - comércio a retalho combustível para veículos a motor em estabelecimentos especializados), bem como aos agentes económicos locais prestadores de serviços de alojamento, restauração e bebidas e farmácias (somente na compra de artigos com taxa de IVA a 13 e 23%) com sede social no concelho de Redondo;

A adesão a esta iniciativa é gratuita;

Os aderentes encontrar-se-ão identificados com um dístico promocional desta iniciativa;

A listagem identificativa dos estabelecimentos comerciais aderentes será publicada na página eletrónica e redes sociais do Município de Redondo a partir do dia 29 de novembro de 2024;

Os cupões entregues pelo Município de Redondo não têm qualquer custo para o aderente;

Os aderentes têm direito a um bloco de 25 cupões gratuito a ser levantado no Balcão Único de Atendimento, nos dias úteis entre as 9h00 e as 16h00;

Os aderentes, caso esgotem o número de cupões inicialmente entregues, podem solicitar novos cupões sem custos adicionais;

O valor mínimo (15,00€) e o limite máximo (225,00€) para receber os cupões deve estar afixado em cada estabelecimento e visível ao cliente;

O estabelecimento deve obrigatoriamente entregar apenas o número de cupões de acordo com o valor da compra;

Nenhum aderente poderá negar-se à entrega dos cupões a que o cliente tem direito;

### **Elegibilidade para o Sorteio**

Poderão participar no Programa “Viva o Natal no Comércio Local” todas as pessoas singulares com idade igual ou superior a 18 anos, que realizem compras nos estabelecimentos aderentes à iniciativa e que se localizem no concelho de Redondo;

Os aderentes deverão carimbar os cupões entregues aos clientes;

Os aderentes deverão conservar os canhotos dos cupões preenchidos, bem como os cupões não utilizados, que foram levantados no Balcão Único de Atendimento;



Os cupões e os canhotos deverão apresentar-se carimbados e assinados pelo estabelecimento aderente;

Os cupões e os canhotos deverão conter os dados completos do comprador (nome, morada e contato telefónico) e o número da fatura;

Serão unicamente elegíveis para o sorteio as compras efetuadas nos aderentes com emissão de fatura;

O cliente deverá guardar o cupão juntamente com o comprovativo de fatura;

Os cupões e os canhotos deverão apresentar-se legíveis e não danificados;

Após o término do **Programa “Viva o Natal no Comércio Local”**, os serviços da autarquia efetuarão até às 17 horas do dia 8 de janeiro de 2025 a recolha de todos os canhotos, nos estabelecimentos aderentes;

### **Sorteio de prémios**

O sorteio do **Prémio “Viva o Natal no Comércio Local”** tem um valor total de 2 350,00€.

### **Prémio “Viva o Natal no Comércio Local”**

1º Prémio - 1000,00€

2º Prémio - 500,00€

3º Prémio - 250,00€

4º Prémio – 100,00€

5º Prémio – 100,00€

6º Prémio – 100,00€

7º Prémio – 100,00€

8º Prémio – 100,00€

9º Prémio – 100,00€

### **Prémio “Viva o Natal no Comércio Local” - Aderente**

O sorteio do **Prémio “Viva o Natal no Comércio Local” - Aderente** tem um valor total de 2 000.00€.



Será distribuído um vale premiado de valor único em cada aderente do **Programa “Viva o Natal no Comércio Local”**, a ser utilizado unicamente nesse aderente, pelo premiado sorteado;

Cada concorrente só poderá ter direito a um prémio. Se um concorrente for sorteado mais do que uma vez, será efetuado o sorteio de novo cupão, de forma a que o prémio seja atribuído a um concorrente ainda não premiado;

Será sorteado um suplente para cada prémio;

A listas dos premiados será publicada na página oficial e redes sociais do Município de Redondo;

### **Reclamação do Prémio**

O premiado deve reclamar o prémio até 15 dias após o sorteio e deverá ser o próprio a levantar o prémio nos serviços do Município de Redondo, na presença do Presidente da Câmara de Redondo ou, na sua ausência de um Vereador, apresentando para o efeito a o cupão, a fatura da compra e o documento de identificação;

A diferença entre o valor total da compra e o valor dos cupões de compras deverá ser suportado pelo comprador;

Os cupões de compras não conferem ao seu titular o direito de troco;

No caso de o prémio não ser reclamado no prazo devido, reverterá ao respetivo suplente sorteado;

### **Cupões dos Prémios**

Os prémios (vales de compra) serão emitidos ao portador sendo válidos, única e exclusivamente, nos estabelecimentos aderentes ao **Programa “Viva o Natal no Comércio Local”**, para utilizar em compras até 30 de junho de 2025;

### **Reclamação dos Valores dos Vales**

O comerciante deve reclamar o valor dos vales em sua posse, até dia 31 de agosto de 2025, através de formulário próprio entregue pela entidade organizadora e cumprindo com as orientações expressas no mesmo. A retribuição financeira aos comerciantes, referente aos vales, é da responsabilidade da Câmara Municipal de Redondo.





## Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Redondo de acordo com a lei em vigor e as boas práticas aplicáveis.

